

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 031/2019.

PROCESSO Nº: 048/2019.

VALIDADE: 06 meses

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de junho 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 048/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS, localizado na rua Paulo Adrião, nº 244 no bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.540.969/0001-56, neste ato representado por JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 368.016.746-68 e cédula de identidade nº MG- 2.905.905, conforme quadro abaixo:

| ITEM | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|------|---------|--------|---|--------------------|-------|----------|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 1 | PACOTE | 60 | ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS - PACOTE COM 8 UNIDADES | SIM | 1,89 | 113,40 |
| 7 | UNIDADE | 1200 | AGUAMINERAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CALCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 500ML | DAFLOR | 0,90 | 1.080,40 |
| 20 | UNIDADE | 6 | AZEITONAS VERDES COM CAROÇO – PESO DRENADO 200 GRAMAS | SABOROSA | 3,90 | 23,40 |
| 23 | UNIDADE | 8 | BACIA DE PLÁSTICO - 15 LITROS | ARQPLAS | 7,99 | 63,92 |
| 24 | UNIDADE | 14 | BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE - 5 LITROS. | ARQPLAS | 3,45 | 48,30 |
| 32 | UNIDADE | 50 | BALDE PLÁSTICO 16 LITROS COM ALÇA | ARPLAST | 6,45 | 322,50 |
| 34 | UNIDADE | 23 | BANDEIJA DE ALUMÍNIO | ALUMÍNIO SÃO PAULO | 24,95 | 573,85 |
| 43 | UNIDADE | 27 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS. | RSA ARTIFETO | 2,40 | 64,80 |
| 47 | UNIDADE | 25 | BORRIFADOR DE ÁGUA - 500 ML | TROPP | 4,40 | 110,00 |
| 55 | UNIDADE | 5 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 14 LITROS | RICHIOTO | 20,50 | 102,50 |
| 56 | UNIDADE | 35 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 8 LITROS | RICHIOTO | 15,30 | 535,50 |
| 57 | UNIDADE | 20 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 1 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL | NITRON | 5,95 | 119,00 |
| 58 | UNIDADE | 20 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 2 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL | NITRON | 8,00 | 160,00 |
| 59 | UNIDADE | 20 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - INCOLOR 3 LITRO COM TAMPA E PRESILHA LATERAL | NITRON | 10,40 | 208,00 |
| 60 | UNIDADE | 42 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 15 LITROS | RAINHA | 23,95 | 1.005,90 |
| 61 | UNIDADE | 41 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 24 LITROS | RAINHA | 29,98 | 1.229,18 |
| 62 | UNIDADE | 42 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 45 LITROS | RAINHA | 59,95 | 2.517,90 |
| 63 | UNIDADE | 42 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS | RAINHA | 67,30 | 2.826,60 |
| 64 | CAIXA | 468 | CALDO DE GALINHA 57GM, SELO UNILEVER, CAIXA COM 10 TABLETES | ARISCO | 9,90 | 4.633,20 |
| 65 | DÚZIA | 200 | CANECA DE PLÁSTICO DURÁVEL COM ALÇA 350 ML- COLORIDA | JAGUA | 22,00 | 4.400,00 |
| 66 | UNIDADE | 15 | CANECO DE ALUMÍNIO Nº 14 CAPACIDADE 2 LITROS | SÃO PAULO | 11,98 | 179,70 |
| 67 | UNIDADE | 33 | CANECO DE ALUMÍNIO Nº 16 CAPACIDADE 2,5 LITROS | SÃO PAULO | 12,98 | 428,34 |
| 69 | UNIDADE | 598 | CERA LÍQUIDA INCOLOR - 850 ML | BRILHOVAK | 6,94 | 4.150,12 |
| 74 | UNIDADE | 350 | CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 150 GM | DORI | 2,64 | 924,00 |

| | | | | | | |
|-----|---------|------|--|---------------|--------|----------|
| 78 | PACOTE | 250 | COENTRO MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 50G | ARRUDA | 1,20 | 300,00 |
| 84 | DÚZIA | 20 | COLHER INOX P/ CHÁ | MADRIX | 13,40 | 268,00 |
| 87 | UNIDADE | 30 | CONDICIONADOR DE CABELO 350ML | MONANGE | 5,95 | 178,50 |
| 89 | CAIXA | 70 | CONTONETE C/ 150 UNIDADES | ELACE | 2,65 | 185,50 |
| 90 | DÚZIA | 35 | COPO AMERICANO DE VIDRO 190 ML | AMERICANO | 10,10 | 353,50 |
| 91 | UNIADDE | 20 | COPO DE ALUMINIOTAMANHO 14 / 2 LITROS | SÃO PAULO | 11,98 | 239,60 |
| 94 | UNIDADE | 69 | COPO GRANDE VIDRO 300 ML EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | NADIR | 10,65 | 734,85 |
| 98 | UNIDADE | 40 | CREME DE PENTEARSEM ENXÁGÜE 250ML | MEL BRASIL | 4,98 | 199,20 |
| 100 | UNIDADE | 70 | CREME DENTAL 180G | SORRISO | 3,85 | 269,50 |
| 102 | CAIXA | 250 | CREME. CAIXA COM 480 GRAMAS COM 48 UNIDADES, TIPO NUCITA OU SIMILAR | NUCITA | 11,90 | 2.975,00 |
| 117 | LATA | 80 | ERVILHA EM LATAPESO LIQUIDO 200 GM | PREDILETA | 1,55 | 124,00 |
| 120 | UNIDADE | 150 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA UNHAS | ESCOBEL | 1,50 | 225,00 |
| 125 | UNIDADE | 1948 | ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, ESPUMA POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO, | BRASILEIRINHA | 0,50 | 974,00 |
| 129 | UNIDADE | 19 | FACA DE CORTE – PEQUENA Nº 6 | TRAMONTINA | 8,00 | 152,00 |
| 130 | UNIDADE | 16 | FACA DE CORTE GRANDE NUMERO 7 | TRAMONTINA | 9,90 | 158,40 |
| 131 | KG | 1413 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, 1 KG - PRODUÇÃO RURAL. | PACHA | 2,75 | 3.885,75 |
| 133 | KG | 800 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG. | GLOBO | 2,60 | 2.080,00 |
| 134 | KG | 390 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG. | GLOBO | 2,64 | 1.029,60 |
| 137 | PACOTE | 100 | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG. | PACHA | 4,40 | 440,00 |
| 140 | UNIDADE | 25 | FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M | AMO | 2,20 | 55,00 |
| 141 | UNIDADE | 61 | FILTRO DE AGUA CAPACIDADE8 LITROS COM 4 VELAS | SANTA MARINA | 122,00 | 7.442,00 |
| 155 | UNIDADE | 454 | GOIABADA EMBALAGEM DE 500G | PREDILETA | 3,25 | 1.475,50 |
| 157 | PACOTE | 100 | GOMINHA DE CABELO C/ 50 UNIDADES | MICHIRICA | 4,95 | 495,00 |
| 158 | PACOTE | 240 | GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNID | FACE A FACE | 0,95 | 228,00 |
| 159 | PACOTE | 195 | GUARDANAPO DE PAPEL MESA 21X22CM COM 50 FOLHA SIMPLES GOFRADO | FACE A FACE | 0,99 | 193,05 |
| 161 | UNIDADE | 165 | ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM | BIC | 2,99 | 493,35 |

| | | | | | | |
|-----|---------|------|---|----------------------|--------|----------|
| 164 | UNIDADE | 32 | JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITRO | SANTANA | 8,95 | 286,40 |
| 165 | JOGO | 30 | JOGOS P/ MANTIMENTOS 5 PEÇAS – ALUMÍNIO | CORBAN | 81,00 | 2.430,00 |
| 166 | UNIDADE | 1500 | LEITE CONDENSADO. TP COM 395 GRAMAS | CEMIL | 3,45 | 5.175,00 |
| 173 | KG | 330 | LINGÜIÇA DE FUMADA | FRIAL | 11,95 | 3.943,50 |
| 174 | UNIDADE | 38 | LIXEIRA C/ PEDAL 40 LITROS | TRITEX | 54,50 | 2.071,00 |
| 175 | UNIDADE | 60 | LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL PARA LIXO 15 LITROS | RICHIOTO | 21,30 | 1.278,00 |
| 184 | PARES | 352 | LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO G | VOLK | 2,55 | 897,60 |
| 185 | PARES | 300 | LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO M | VOLK | 2,55 | 765,00 |
| 186 | PARES | 300 | LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO P | VOLK | 2,55 | 765,00 |
| 188 | PACOTE | 50 | MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS. ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS. | VILMA | 3,75 | 187,50 |
| 192 | UNIDADE | 50 | MAMADEIRA DE PLÁSTICO 300ML | FIONA | 11,85 | 592,50 |
| 210 | FRASCO | 1490 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML. | CORCOVADO | 3,55 | 5.289,50 |
| 212 | UNIDADE | 60 | PA DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADO, COMPRIMENTO 19CM, LARGURA 18,5CM, CABO DE MADEIRA 80CM | TRIANGULO | 4,20 | 252,00 |
| 217 | UNIDADE | 5 | PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS | NIGRO | 365,00 | 1.825,00 |
| 219 | UNIDADE | 387 | PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDINDO 50 X 75 CM; COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, PESO MÍNIMO 130 G. | BOM PANO | 2,70 | 1.044,90 |
| 221 | UNIDADE | 650 | PANO DE PRATO | ESTAMPARIA FERNANDES | 2,35 | 1.527,50 |
| 222 | UNIDADE | 410 | PANO DE PRATO BORDADO | TEXTIL | 6,50 | 2.665,00 |
| 224 | PACOTE | 75 | PANO LIMPEZA MULTIUSO COM FURINHOS | PERFEX | 7,00 | 525,00 |
| 225 | ROLO | 41 | PAPEL ALUMINIO 30CMX4M | BOREDA | 1,90 | 77,90 |
| 227 | PACOTE | 1792 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHADUBLA, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 30M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTES DE 04 UNIDADES | DELUXE | 4,75 | 8.512,00 |
| 232 | UNIDADE | 30 | PILHA ALCALINA GRANDE | DURACEL | 8,90 | 267,00 |
| 236 | PACOTE | 42 | PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50G | ARRUDA | 2,40 | 100,80 |
| 237 | UNIDADE | 38 | PINO P/ PANELA DE PRESSÃO | SÃO PAULO | 3,80 | 144,40 |
| 238 | FARDO | 830 | PIPOCA DOCE. FARDO COM 10 UNIDADES DE 60 GRAMAS. | CLICK | 8,95 | 7.428,50 |
| 239 | FARDO | 187 | PIPOCA DOCE. FARDO COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS. | CLICK | 11,95 | 2.234,65 |
| 243 | PACOTE | 270 | POVILHO PACOTE AZEDO DE 1 KG | PACHA | 6,25 | 1.687,50 |
| 244 | UNIDADE | 324 | PRATO DE PLÁSTICO DURÁVEL, FUNDO, PARA REFEIÇÃO, COLORIDO | ARQ PLAST | 2,40 | 777,60 |
| 246 | DÚZIA | 40 | PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA | VALOR | 1,10 | 44,00 |
| 259 | UNIDADE | 286 | RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA DE 1,20 M | TETE | 5,45 | 1.558,70 |
| 260 | UNIDADE | 87 | RODO GRANDE DE METAL - 60CM, CABO DE MADEIRA 120CM | TETE | 11,40 | 991,80 |
| 261 | UNIDADE | 21 | RODO P/ ENCERAR | TETE | 6,10 | 128,10 |
| 266 | UNIDADE | 200 | SABONETE COMUM90G | JARA | 0,95 | 190,00 |
| 270 | PACOTE | 3020 | SACO DE LIXO - 15 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR – 20 UNIDADE | POK LIXO | 1,40 | 4.228,00 |
| 271 | PACOTE | 6460 | SACO DE LIXO 100 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNID, 75CMX105M TIPO POK OU SIMILAR | POK LIXO | 1,49 | 9.625,40 |

| | | | | | | |
|--------------|---------|-----|---|-------------|-------|-----------------------|
| 274 | PACOTE | 142 | SACO P/ CACHORRO QUENTE, COM 50 UNIDADES | CREMOSA | 1,49 | 211,58 |
| 275 | PACOTE | 163 | SACO P/ PIPOCA, PACOTE COM 50 UNIDADES | STRONG | 1,49 | 242,87 |
| 276 | KG | 42 | SACO PLÁSTICO - 3 LITROS | SACO VIRGEM | 16,85 | 707,70 |
| 277 | KG | 37 | SACO PLÁSTICO - 5 LITROS | SACO VIRGEM | 16,85 | 623,45 |
| 278 | UNIDADE | 10 | SACO PLÁSTICO P/ CESTA BÁSICA 50X80 | SACO VIRGEM | 1,45 | 14,50 |
| 279 | KG | 50 | SACOLA VIRGEM G | VIRGEM | 11,98 | 599,00 |
| 280 | KG | 150 | SACOLA VIRGEM M | VIRGEM | 11,98 | 1.797,00 |
| 281 | KG | 50 | SACOLA VIRGEM P | VIRGEM | 11,98 | 599,00 |
| 282 | KG | 181 | SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. | RN | 0,80 | 144,80 |
| 285 | UNIDADE | 50 | SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EMLATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS. | 88 | 2,85 | 142,50 |
| 300 | UNIDADE | 53 | VÁLVULA P/ PANELA DE PRESSÃO | SÃO PAULO | 1,95 | 103,35 |
| 301 | UNIDADE | 23 | VARAL DE NYLON PARA ESTENDER ROUPA 15 METROS | POLE CORDA | 2,40 | 55,20 |
| 303 | UNIDADE | 56 | VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 01 LITROS | NITRON | 5,95 | 333,20 |
| 304 | UNIDADE | 17 | VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 02 LITROS | NITRON | 8,95 | 152,15 |
| 305 | UNIDADE | 15 | VASILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPAS 03 LITROS | NITRON | 9,50 | 142,50 |
| 307 | UNIDADE | 35 | VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS CAPACIDADE 20 LITROS | RAINHA | 24,90 | 871,50 |
| 313 | UNIDADE | 152 | VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM CABO DE MADEIRA COM 120 CM | TETE | 10,95 | 1.664,40 |
| 314 | UNIDADE | 255 | VASSOURA LIMPA TETO BOLA PLÁST COM CABO DE MADEIRA 2,40 M. | BELA VISTA | 15,30 | 3.901,50 |
| 316 | UNIDADE | 88 | VELA DE FILTRO | SÃO JOÃO | 3,60 | 316,80 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 133.114,16 |

01 DO OBJETO:

- 1.1 **Registro de preços de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos, conforme especificado no quadro acima e de acordo com as normas editalícias, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.**

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Praça Artur Trancoso, 08 – centro – cep 39540-000 - (38) 38321135

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 031/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 031/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da ata de registro de preços as seguintes sanções:

8.2.1 advertência;

8.2.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.1.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.1.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.1 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.2 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 031/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 031/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 19 de Junho de 2019.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: